



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 3939
17 de janeiro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3939 de 17/01/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA
Processo: 296 /2023 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Avaliação de imóvel comercial
Valor: R\$ 450,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LADIMAR L. C. DA SILVA PITER- ME
Processo: 92/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Prestação de serviços de forração de estofados para os bancos da frota de veículos.
Valor: R\$ 34.520,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

EDITAL Nº 005/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das **13 às 17 horas**, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia **24 de janeiro de 2023**.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 17 de Janeiro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração - Interina

ANEXO ÚNICO TÉCNICO DE ENFERMAGEM B

Nº INSCRIÇÃO	NOME
35313-2	MARINA APARECIDA BRAZ SALDANHA

EDITAL Nº 004/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das **13 às 17 horas**, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia **24 de janeiro de 2023**.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 17 de Janeiro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração - Interina

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
39117-4	FELIPE JOSE GONÇALVES RODRIGUES

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 153/2022 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.902, de 22 de novembro de 2022;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata ANA PAULA GILLET ANGIONI, do cargo de Médico Cardiologista.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Interina
Secretária de Administração



Decreto nº 7686 de 17 de Janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 1.774.253,44 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.9.1217	CENTRO TURÍSTICO E LAZER	4.4.9.0.51	1501	5265	R\$ 1.774.253,44
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.774.253,44

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput pertence à seguinte especificação bancária:

Banco	Agência	Conta
Caixa Econômica Federal – 104	4871	71028-4

Art. 3º – Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022 passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e d. Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes e destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendida obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Janeiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7687 de 17 de Janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.24.2272	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3.3.9.0.39	1500	5266	R\$ 10.000,00
40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.24.2272	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3.3.9.0.39	1704	5267	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 20.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.24.2272	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3.3.9.0.30	1500	4519	R\$ 10.000,00
40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.24.2272	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	4.4.9.0.52	1704	4836	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 20.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Janeiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: Interina-LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR

Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 7688 de 17 de Janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 38.195,00(TRINTA E OITO MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT. COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESÍ D	3.3.9.0.30	1753	5268	R\$ 38.195,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 38.195,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT. COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESÍ D	3.3.9.0.39	1753	5220	R\$ 38.195,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 38.195,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Janeiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº061/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG–1 - Função Gratificada do servidor **VITOR NUNES MOREIRA**, matrícula nº 369/01, ocupante do cargo de **MOTORISTA E**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 063/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG–2- Função Gratificada do servidor **VAGNER ALVES NAZARETH**, matrícula nº 1363/01, ocupante do cargo de **ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS B**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DA PORTARIA Nº 1000/2022 - G. P.

No Art. 1º ONDE SE LÊ: “Designar a Servidora **ADRIANA DORO VICTÉRIO ALEXANDRE**, matrícula nº 105/01, CPF XXX.414.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 026/2016, que tem por objeto **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA A, 180 – CENTRO – FUNCIONAMENTO DO PRODEQ.**”

LEIA-SE: “Designar a Servidora **ADRIANA DORO VICTÉRIO ALEXANDRE**, matrícula nº 105/01, CPF 002.414.397-95 com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 020/2016, que tem por objeto **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA A, 180 – CENTRO – FUNCIONAMENTO DO PRODEQ.**”

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 066/2023 - G. P.PORTARIA N° 064/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FG-1- Função Gratificada**, ao servidor **VAGNER ALVES NAZARETH**, matrícula nº 1363/01, ocupante do cargo de **ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS B**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 9656/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **JULIANA ALVES MASSI** matrícula nº 1951/01, CPF XXX.804.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 416/2022, que tem por objeto **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, SHOW DO DJ DANIEL GUSTAVO, NO EVENTO “REVEILLÓN 2023”**.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 31/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOPORTARIA N° 065/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FG-1- Função Gratificada**, ao servidor **EDVALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES XAVIER**, matrícula nº 2092/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E OUTROS MATERIAIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data e Local: 31 de janeiro de 2023, às 10:00 horas de Brasília-DF, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2023

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N.º 031/2014**

O **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardi nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, CNPJ: 31.844.889/0001, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, nº 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. nº 0204885010//RJ e inscrito no CPF(MF) sob o nº 101.339.425-9, e o **FUNDO DE APOSENADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS PATY PREVI**, com sede a Praça Benjam Bernardes, 65101 – Centro Paty do Alferes neste ato representado pelo Presidente Sra. Jaqueline da Silva Lustosa, denominados **CONTRATANTE**, com base no inciso I do artigo 9º da Lei nº 8.245/1991, decidem rescindir o Contrato nº 031/2014, celebrado com **THEREZA TAMER CASA NOVA**, inscrita no CPF sob o nº 449.658.267-7, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2022.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE

JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA
PATY PREVI PRESIDENTE

THEREZA TAMER CASA NOVA
CONTRATADA

